Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1201

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E VALOR AO CONTRATO Nº. 397/2013.

CONTRATANTE: Município de Amambai - MS.
CNPJ/MF nº. 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 07.725.339/0001-02

OBJETO: Execução de Reformas em 04 (quatro) unidades de Saúde do Município, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

VALOR: R$ 14.805,70 (Quatorze mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos), em conformidade com o limite estipulado pelo ***art. 65, I, "b"*** e ***§ 1º***, da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***.

FUNDAMENTO LEGAL: ***art. 65, I, "a"*** c/c o ***art. 65, I, "b"*** e ***§ 1º*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 14 de Outubro de 2014.

Assinam: **Sergio Diozébio Barbosa** – Prefeito de Amambai - MS.
CPF/MF 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Geverson Vicentin – Sócio Administrador
CPF: 783.367.241-68

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:C011A327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000049430/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 0140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais Elétricos, metalúrgicos e Malharia, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na realização da iluminação natalina no município de Amambai/MS**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29/10/2014**, às 08:00h (Oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 16 de outubro de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:4C9099AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 516/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Amambai/MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
TS CONSTRUTORA LTDA. EPP, contratada.
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto de Ampliação do Bloco Pediátrico do Hospital Regional de Amambai-MS, com área de 300,00 metros quadrados, que foi solicitada pela Secretaria, de acordo com a relação em anexo ao Edital, com recursos da Conta EC 29 Secretaria de Saúde.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 15/10/2014, com vencimento para o dia 15/01/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Outubro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 368.329.451-72
Solange Silveira Marques - Representante
CPF 916.977.601-63

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:B9C8EF57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049436/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de Junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses, com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 30/10/2014, às 08:00h (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa do horário das 07:00 as 11:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Município de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 16 de outubro de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:1D3CF03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 - JODEILTON DA SILVA AMARAL

Nomeia servidor que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor **JODEILTON DA SILVA AMARAL,** para ocupar o cargo de ***COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAI – 4***, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:34007D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 - KATIELI DUARTE CORREA

Nomeia servidor que especifica e da outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações; .

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a servidora KATIELI DUARTE CORREA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAI – 6, concedendo gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:59B976D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333/2014 DE 1º DE OUTUBRO DE 2014 - ZENAIDE SCHINAIDER

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 048776/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **ZENAIDE SCHINAIDER,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na EM – Maria Bataglin Machado, a contar de 02/08/14 á 04/03/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 02/08/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CA741DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227/14 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 - AGEU PIRES CORREA,

Concede ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência ao servidor AGEU PIRES CORREA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Mecânico, Padrão IV, Referencia 17, CHS44, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E1539308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 - EURIDES ROBALDO DUTRA

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004; e,
- *Considerando o Protocolo nº 49067/14.*

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **EURIDES ROBALDO DUTRA** ocupante do cargo de Secretario de Gabinete I, Símbolo DAI 6, inscrito sob a Matricula nº 2700-3, lotado na Secretaria de Saúde – Controle de Vetores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A8E692BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 - WANDER FLORES DO NASCIMENTO

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004; e,
- *Considerando o Protocolo nº 48864/14.*

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **WANDER FLORES DO NASCIMENTO** ocupante do cargo em provimento efetivo de ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM***, Padrão "V" Referencia 06, inscrito sob a Matrícula nº 1525-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM Assomasul
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F0032293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/20134 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014 - ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES - REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Nomeia servidor que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o servidor ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES, para ocupar o cargo de **Secretario Municipal de Habitação e da Cidade, Símbolo DAS-1**, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e da Cidade.

Paragrafo Único – Fica o servidor acima identificado, designado para responder, cumulativamente, pela ***Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Geração de Emprego e Renda***.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:901E57A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 - IDEVAR CHAMORRO DE AQUINO

Nomeia Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.308/1990, Art. 28 e 30.e;

- Considerando o Oficio 113/2014 – SMAS;
- Considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 1.308/1990 e Alterações feitas através da Lei Municipal nº 2.323/2012;
- Considerando o cronograma de Férias da equipe de Conselheiros, identificado pelo Oficio nº 299/2014/SMAS.
- Considerando a Ata nº 06/2014 do CMDCA.

- Considerando ainda que o Sr. **IDEVAR CHAMORRO DE AQUINO**, encontra-se na condição de Terceiro Suplente do Conselho Tutelar, conforme resultado apurado no processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica empossado **IDEVAR CHAMORRO DE AQUINO** no cargo de **Conselheiro Tutelar**, devendo desempenhar suas funções a partir de 01/10/14 pelo prazo de 01/10/2014 á 02/03/2014, período em que os 05(cinco) conselheiros Titulares, estarão em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/10/14, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração designado.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EB55CCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

DONATARIO: Prefeitura Municipal de Amambai CNPJ sob o n° 03.568.433/0001-36.
DOADORA: ANANDA ROSIN BARBOSA – brasileira, casada, Arquiteta inscrita no CI-RG nº 001.106.700-SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 004.028.431-00, residente e domiciliada na Rua. Dr. Michel Scaff nº 317, Chácara Cachoeira – Campo Grande –MS.
OBJETO: Projeto Arquitetônico para construção de uma pista de skate, que será implementada ao lado do Ginásio Municipal Dr. Flavio Derzi.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:065AB118

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 090/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 16/2014.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para a construção de escola com 04 salas – Projeto FNDE, no Bairro Jardim Independencia II no Municipio de Anastácio MS de acordo com o Termo de Compromisso nº PAC 29738/2014.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 05 de novembro de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 14 de outubro de 2014.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5214BCF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL 10/2014

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (FESAT)
FESAT – DIREÇÃO GERAL

"TERMO DE CONVOCAÇÃO E POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELEÇÃO DE VAGAS PARA A FUNDAÇÃOESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT"

A Diretora Geral da FESAT – Fundação Estatal de Saúde Aparecida Taboado (MS), no uso de suas atribuições legais torna publico para conhecimento de todos os interessados e em conformidade com o resultado do processo seletivo simplificado destinado a seleção de vagas para a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT – cadastrada no CNPJ sob nº 19.917.940/0001-78, situada na Rua Duque de Caxias, nº 3460, Vila Barbosa, Aparecida do Taboado, **CONVOCA** o candidato aprovado abaixo discriminado, para tomar **POSSE** de seu cargo e função no prazo previsto abaixo:

Documentação exigida

Originais

01 foto 3x4
Declaração de bens e valores

Comprovante de endereço atual
Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto para os casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da CF/88

01 Fotocópia legível

Cédula de indentidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de eleitor e o último comprovante de votação (2012)
Documento Militar (para o sexo masculino)
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso)
Carteira de Trabalho;

Cargo: 2115 - ASSISTENTE FINANCEIRO - CADASTRO RESERVA		
62799	**ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO**	**16 e 17/10/2014**

DANIELEN SCHUHMANN
Diretora Geral

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:75B01456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APARECIDA DO TABOADO MS.
Em atendimento a Portaria do Ministério das Cidades nº 595 de 18 de Dezembro de 2013 publica-se a relação dos Candidatos a Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida do Residencial Jardim Félix encaminhados para a Caixa Econômica Federal

NOME	CRITÉRIOS
Lourdes Pereira de Castro	Mulher chefe de família, doença crômica, pessoa na família com doença mental e menor renda per capita.
Maria Salete Mendes	Pessoa idosa, encaminhamento pelo Cras, doença crônica, menor renda per capita.
Cecília Auxiliadora Oliveira dos Santos	Pessoa com deficiência física na família, mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras e doença crônica.
Vanderléia Pereira de Macedo Barros	Pessoa na família com deficiência mental, mulher chefe de família encaminhamento pelo Cras e doença crônica.
Eliana das Dores Muniz	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras ,doença crônica e menor renda per capita.
Lucimar Batista Rodrigues	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras, doença crônica e menor renda per capita.
Gislaine Aparecida Cabral	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras, doença crônica e menor renda per capita.
Maria Cristina da Silva	Pessoa na família com doença mental, mulher chefe de família e doença crônica.
Patricia Alves Dias Primo	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras e menor renda per capita.
Antonio Mier	Pessoa idosa, encaminhamento pelo Cras e melhor renda per capita.
Marcia Pereira Rodrigues	Pessoa na família com doença mental, mulher chefe de família e doença crônica.
Jandira Rezende de Oliveira	Uma Pessoa com deficiência física e uma mental na família , encaminhamento pelo Cras e menor renda per capita.
Tereza Rosa da Silva	Pessoa idosa, mulher chefe de família e doença crônica.
Tania Cristina da Silva Neris	Mulher chefe de família, doença crônica e menor renda per capita.
Claudia Geraldelli Rufino	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo cras e menor renda per capita
Nilda Vieira da Silva	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras e menor renda per capita.
Arlete de Jesus Lopes	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras e menor renda per capita.
Anni Carolina Dutra Martins	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras e doença crônica.
Mary Carina Thieni Muniz	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras e menor renda per capita.
Patricia Pereira da Silva	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras e menor renda per capita
Rosa Maria Aparecida da Silva	Mulher chefe de família, doença crônica e menor renda perca pita
Maria da Conceição dos Santos	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras e menor renda per capita.
Daiany de Matos dos Santos	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras e menor renda per capita.
Zenaide Luiza da Costa Verspaziano	Mulher chefe de família, doença crônica e menor renda per capita
Cleivaine Vieira Chaves	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo cras e menor renda percapta.
Elizangela Alves da Silva	Mulher chefe de família, encaminhamento pelo Cras e menor renda per capita.
Maria Selma Costa	Mulher chefe de família, Pessoa com Deficiência menta na família e menor renda per capita.
Marciana Ribeiro de Jesus	Mulher chefe de família e encaminhamento pelo Cras.
Claudete de Fatima Queiroz	Pessoa com deficiência física na família e doença crônica.
Lucimar de Souza	Mulher chefe de família e Pessoa com deficiência física na família.
Severina do Ramo de Melo	Mulher chefe de família e encaminhamento pelo Cras.
Tamires de Barros Rodrigues	Mulher chefe de família e encaminhamento pelo Cras.
Meire Rose da Silva Urbieta Marques	Doença crônica e encaminhamento pelo Cras.
Maria Divina de Lima	Doença crônica e encaminhamento pelo Cras.
Luciana Ramos Vieira	Mulher chefe de família e Doença crônica.
Selma Carvalho	Mulher chefe de família e encaminhamento pelo Cras.
Cícera Aparecida de Souza	Mulher chefe de família e doença crônica.
Rodrigo Rodrigues Oliveira Santos	Doença crônica e encaminhamento pelo Cras.
Luciene do Prado Serapião	Mulher chefe de família e encaminhamento pelo Cras.
Maria do Bomparto Lima Costa	Mulher chefe de família e encaminhamento pelo Cras.
Maria Fagundes	Mulher chefe de família e doença crônica.
Carmen Aparecida Guilhermino Pires	Pessoa com deficiência Física e doença crônica.
Nice Augusto	Pessoa idosa e doença crônica .
José Rodrigues Pimentel	Pessoa idosa e doença crônica.
Angela Maria Alves	Mulher chefe de família e Pessoa com deficiência física na família.
Angela AP. Soares Aguilar	Pessoa com deficiência física e doença crônica
Maria Antonia da Silva	Pessoa idosa e doença crônica.
Benedito Fabiano Maria	Pessoa com deficiência mental e encaminhamento pelo Cras.
Pamela Reyes Bispo	Mulher chefe de família e pessoa com deficiência mental na família.
Neide Aparecida dos Santos Fernandes	Pessoa idosa e doença crônica.
Regina Célia Rondão Correa	Mulher chefe de família e encaminhamento pelo Cras.
Luciana Amandia Cardoso	Encaminhamento pelo Cras e menor renda per capita.
Rosilene Pereira da Cruz	Pessoa com deficiência na família (cadeirante).
Ceres Ferreira Sampaio	Mulher chefe de família e menor renda per capita.
Rosa Ferreira Rocha	Mulher chefe de família e menor renda per capita.
Maura Ferreira dos Santos	Mulher chefe de família e menor renda per capita.
Monica de Oliveira	Mulher chefe de família e menor renda per capita.
Nayanne Seifert da Costa	Mulher chefe de família e menor renda per capita.
Barbara Rafaela Berto de Matos	Mulher chefe de família e encaminhamento pelo Cras.
Elian Boscolo Oliveira	Pessoa com deficiência mental na família e menor renda per capita.
Luzia dos Santos	Mulher chefe de família e encaminhamento pelo Cras.
Valeria Rodrigues Ferreira	Mulher chefe de família e menor renda per capita.
Aline Menezes de Mota	Mulher chefe de família e menor renda per capita.
Maria José Rodrigues do Prado	Mulher chefe de família e doença crônica.
Fernanda Alves de Oliveira	Mulher chefe de família e doença crônica.
Rosimeire Antoniassi	Encaminhamento pelo Cras e doença crônica.
Rosely Bento Barbosa da cruz	Mulher chefe de família e menor renda per capita.
Fatima Aparecida dos Santos Oliveira	Mulher chefe de família e encaminhamento pelo Cras.
Rosangela de Barros Prina	Chefe de família e menor renda per capita.
Maria Aparecida Rodrigues de Carvalho	Mulher chefe de família e encaminhamento pelo Cras.
Maria de Fátima dos Santos	Pessoa com deficiência mental na família.
Sahara Barboza das Neves	Doença crônica.
Maria Eduarda Barzanufo da Silva	Mulher chefe de família.
Vanessa Seifert da Silva	Mulher chefe de família.
Valdirene Soares Ribeiro	Encaminhamento pelo Cras.
Adriana Menezes de Barros	Mulher chefe de família.
Camila Fagundes Silva Servato Ferreira	Encaminhamento pelo Cras.
Eder Cezar de Souza Novais	Pessoa com deficiência Física.
Lidiane Alves Silva	Mulher chefe de família.
Camila Regina Ongaratto	Encaminhamento pelo Cras.
Ana Claudia Campos da Silva	Encaminhamento pelo Cras.
Michele Cristina Andrade dos Santos	Mulher chefe de família.
Ramaiane Pereira dos Santos	Mulher chefe de família.
Maria Lucia Teodoro Primo	Mulher chefe de família.
Sandra Mara de Souza	Mulher chefe de família.
Luzia Teodoro Ferreira Paula	Doença crônica.
Raquel Nunes Santos Fagundes	Mulher chefe de família
Jaqueline Alves da Silva	Mulher chefe de família
Cintia Ferraz da Silva	Mulher chefe de família
Rosicléia da Silva Freitas	Encaminhamento pelo Cras
Keli Cristina Tomaz de Azevedo	Encaminhamento pelo Cras
Poliana dos Santos Queiroz	Encaminhamento pelo Cras
Conceição Custodia de Jesus	Doença crônica.
Claudia Estelita dos Santos	Encaminhamento pelo Cras
Silvana Aparecida Barbosa	Mulher chefe de família.
Cirlene de Paula Santos	Encaminhamento pelo Cras
João Edson da Silva	Encaminhamento pelo Cras
João Junior de Lima	Encaminhamento pelo Cras
Bruna Garcia Oliveira	Mulher chefe de família.
Ruth Marcondes de Brito	Encaminhamento pelo Cras
Marcia Cristina da Silva	Encaminhamento pelo Cras
Cristina Porto de Souza	Encaminhamento pelo Cras
Roseli Aparecida dos Santos Gouveia	Mulher chefe de família.
Daniela Pereira Gonçalves	Encaminhamento pelo Cras
Marcia Ferreira da Silva	Mulher chefe de família
Géssica Guimarães Alves de Brito	Mulher chefe de família
Luciana Fatima da Silva Maia	Encaminhamento pelo Cras
Cristiane Santana da Silva	Encaminhamento pelo Cras
Maria Aparecida Rodrigues de Carvalho	Encaminhamento pelo Cras

Katiuisa Prates Gonçalves	Mulher chefe família
Ariane Menezes da Mota Cruz	Mulher chefe de família
Patricia Maria dos Santos	Mulher chefe de família
Vera Lucia Aparecida	Mulher chefe de família
Kenia Aparecia Rodrigues da Silva	Encaminhamento pelo Cras
Euziele Morais Barboza	Mulher chefe de família
Josefa da Silva Vieira Lima	Encaminhamento pelo Cras
Maria de Lurdes Ferreira Souza	Doença crônica
Juzelia Almeida da Cruz	Mulher chefe de família
Devanir Dutra Ferreira	Encaminhamento pelo Cras
João Lenon dias R. do Carmo	Pessoa com deficiência física
Renata de Souza Batista	Encaminhamento pelo Cras
Fabiola Cristiane de Oliveira Marques	Mulher chefe de família
Laudimira Lourenço da Costa	Doença crônica
Josiane de Cássia Siqueira	Encaminhamento pelo Cras
Larissa Silva Fernandes	Encamihamento pelo Cras
Crisly Juliana Souza de Oliveira	Encaminhamento pelo Cras
Aurelino Batista Cardozo	Pessoa idosa
Joselaine Alves Martins	Encaminhamento pelo Cras
Aparecida Francisco Horacio	Pessoa idosa, e doença crônica
Maria da Conceição Silva	Mulher chefe de família
Daiane da Silva	Encaminhamento pelo Cras
Madalena Bernardes Fagundes	Encaminhamento pelo Cras

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:E8DA45E0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2092/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 424/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Edvania Oliveira Queiroz Táboas Carrasco.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.332,50 (Um mil trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ADEEF9B5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2014

EDITAL N.º 103/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para a aquisição de produtos para cama e banho, em atendimento as necessidades da Casa Abrigo do município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 03de novembro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CC8E0A83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AUTONAN VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.776.136/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 025/2014, de 27 de Fevereiro de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
13 de Abril de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:179D68E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 69/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de uma ambulância UTI tipo D, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2014 para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Processo 27/002021/2014.
ABERTURA DA SESSÃO: 24/10/2014.
HORAS: 08:00 hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se

disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 13 de outubro de 2014.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3887A1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 70/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviços de instalação e monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital, com ronda motorizada comunitária e desarmada 24 (vinte e quatro) horas, em diversos prédios públicos no Município de Bonito/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 31/10/2014.
HORAS: 08:00 hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 16 de outubro de 2014.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:33A7C1A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.078/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEPENHO DE MANDATO CLASSISTA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder licença para o desempenho de mandato classista, ao servidor **Sergio Aparecido Maciel Gonçalves**, na Função de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 127 da Lei Complementar no 103, de 27 de janeiro de 2014, nos termos da Ata nº 63/2014, de 29 de julho de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 29.07.2014.**

Bonito-MS, 13 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A064DA8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.079/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEPENHO DE MANDATO CLASSISTA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder licença para o desempenho de mandato classista, ao servidor **Elcinio Silveira Cavalheiro**, na Função de Diretor de Planejamento do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 127, letra b, § 2º e 3º da Lei Complementar no 103, de 27 de janeiro de 2014, nos termos da Ata nº 63/2014, de 29 de julho de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 09.10.2014.**

Bonito-MS, 13 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:684D194D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício por Superávit Financeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a lei 1307 de 13 de Dezembro 2013 e disposições da Lei 4.320/64

Decreta:

Art. 1. ° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício por Superávit Financeiro no valor de R$ **414.000,00** (**Quatrocentos e quatorze mil reais**) nas seguintes dotações:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.14.00 – Diária Civil Fonte 100000 Ficha 169 Valor R$ 4.000,00
03.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 189 Valor R$ 6.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor R$ 45.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 80 Valor R$ 9.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 129003 Ficha 45 Valor R$ 8.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018.00 – Operacionalização das Atividades de Saúde Municipal
102000 – Rec. e Transf de Imp. – Saúde
33.50.43.00 – Subvenções Sócias Fonte 102000 Ficha 302 Valor R$ 242.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 306 Valor R$ 27.0000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 99 Valor R$ 55.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 104 Valor R$ 10.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.543.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.028.00 – Recuperação e preservação das Áreas Degradas do Município
151000 – Fundo do Meio Ambiente
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 151000 Ficha 127 Valor R$ 5.000,00
11.00 – SECRETARIA MUNICPAL DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.307 – MOTIVANDO TALENTOS, BENEFICIANDO VIDAS
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Municipio
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 324 Valor R$ 3.000,00
TOTAL VALOR R$ 414.000,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS)

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial nos termos do inciso l do parágrafo 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em

Local de costume, revogadas as disposições contrárias.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2D2259E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 056/2014.

Processo Administrativo nº 152/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de pneus.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Autocenter Oliveira Pereira Ltda ME, para aquisição de 09 (nove) pneus 265 75/16 R-16 para manutenção na camionete Ford F-1000, placa HRE 5330, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 16 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:127F941C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 131/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Márcio Luiz Rodrigues-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa para fornecimento de material escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n°148/2014, Convite nº 037/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 31.175,10 (trinta e um mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 120 (cento e vinte) dias.
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.366	Educação de jovens e adultos
12.366.0165	Alfabetização de adultos
12.366.0165.2086.0000	Manutenção do PEJA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcio Luiz Rodrigues.
Data: 16 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8638C641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 054/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa DMP Pneus e Acessórios Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 028/2014, Pregão Presencial nº 010/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a Cláusula Quarta do Contrato nº 054/2014, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se 25% do valor original

correspondente a importância de R$ 21.988,50 (vinte e um mil novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavso).
Assinantes: Marcelo Pimentel Dduailibi/Eliane Fernandes do Prado Larsen.
Data: 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:235E69D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 14 de outubro de 2014, fls. 12, Diário nº 1.198.
Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 055/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa M.A.Proença-ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 028/2014, Pregão Presencial nº 010/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a Cláusula Quarta do Contrato nº 055/2014, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se 25% do valor original correspondente a importância de R$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Dduailibi/Danilo Bertucci Cassiano.
Data: 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AD0AEEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Ltda.
Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 094/2012, Convite nº 017/2012, e previsão legal do artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Do valor: Altera-se a Cláusula Quarta do contrato nº 226/2012, acrescendo-se o valor de R$ 1.343,13 (um mil trezentos e quarenta e três reais e treze centavos), em decorrência da inclusão do veículo Toyota Etios XS Flex 2013/2014, no serviço de seguro, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vanuzia Alves de Assis.
Data: 16 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8186F605

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
CONTRATADO: MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
OBJETO: Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 028/2014.
SUPRESSÃO DE VALOR: Fica suprimido o montante de *R$ R$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais)* do presente contrato, referente aos meses de setembro, outubro e novembro 2014. Ficando a partir do mês de setembro o valor Mensal estabelecido em R$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, § 1º, do Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambai/MS
ASSINAM: Pela contratante: Nilcéia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
Pelo contratado: Joao Batista dos Santos Filho

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 03 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D5EC6296

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014.
OBJETO: Fornecimento de 200 Refeições e 1.450 Marmitex para atendimento da Gerencia Municipal de Obras, com recursos do Fundersul.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1199, de 15 de outubro de 2014, página 23.
Onde se lê, Fornecimento de 200 Refeições e 1.450 Marmitex para atendimento das Gerencias Municipal de Administração, Educação, Saúde, Obras e Agricultura
Leia-se - Fornecimento de 200 Refeições e 1.450 Marmitex para atendimento da Gerencia Municipal de Obras, com recursos do Fundersul.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:8CE9AE96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Casa de Recuperação Vida Nova
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 10/10/2014 a 31 de dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 10 de OUTUBRO de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e João Carlos Fole, Presidente da Associação Casa de Recuperação Vida Nova.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FF21A210

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 077/2014

> "Dispõe sobre alterações de valores pagos aos profissionais da Secretaria de Saúde, responsáveis pelos plantões no Pronto Atendimento, estabelecidos através do Decreto 049/2012 e dá outras providências"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita de Eldorado/MS, em uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º - Ficam alterados os valores fixados através do Decreto 049/2012, para pagamento dos profissionais da Saúde, responsáveis

pelos plantões no Pronto Atendimento e também dos profissionais que estiverem de sobreaviso para atendimento de "vaga zero".
§ 1º - As alterações de valores estão no Anexo I, do presente Decreto.
Art.2º As gratificações instituídas por este Decreto terão caráter temporário, estando condicionada à mutabilidade do interesse público e perdurando enquanto vigente o presente Decreto.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 076/2014

Plantão realizado no Pronto Atendimento

Categoria profissional	Valor /hora
Medico	R$ 60,00
Enfermeiro	R$ 18,00
Auxiliar Técnico de Enfermagem	R$ 10,00
Motorista	R$ 5,00
Auxiliar de Limpeza	R$ 3,00

Sobreaviso para atendimento de "Vaga Zero"

Categoria profissional	Valor /hora
Medico	R$ 25,00
Enfermeiro	R$ 5,00
Motorista	R$ 5,00

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C71FC3FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de benefícios para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.

NEILO SOUZA DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Para a construção de unidades habitacionais multifamiliares, com o fim de atender famílias com renda de até 03(três) salários mínimos, no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, ficam concedidos os seguintes benefícios:
§ 1º - Ficam dispensados os pagamentos referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "inter vivos" – ITBI incidentes sobre as transmissões de bens imóveis vinculados ao PMCMV, sendo que a aplicação deste benefício se dará somente na primeira transferência.
§ 2º - Ficam isentos do Imposto Territorial Urbano – IPTU os imóveis vinculados ao PMCMV, cujo valor não ultrapasse 10.000 UFIRs, no período compreendido entre a expedição do Alvará de Construção e a emissão de Habite-se
§ 3º - Ficam dispensados os pagamentos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN as prestações de serviços de construção de unidades habitacionais multifamiliares de imóveis vinculados ao PMCMV, incluindo também toda infraestrutura necessária para realização do empreendimento de acordo com as regras estipuladas no PMCMV.
§4º - Ficam dispensados os pagamentos das taxas para expedição de Alvará de Construção e Habite-se.
Art. 2º - Para a construção de unidades habitacionais multifamiliares, com o fim de atender famílias com renda entre 3.1(três ponto um) e 6(seis) salários mínimos, no PMCMV, ficam concedidos os seguintes benefícios:
§ 1º - Redução de 50%(cinquenta por cento) do valor devido a título de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "inter vivos" – ITBI incidentes sobre as transmissões de bens imóveis vinculados ao PMCMV.
§ 2º - Redução de 50%(cinquenta por cento) do valor devido a título de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis vinculados ao PMCMV, cujo valor não ultrapasse 10.000 UFIRs, no período compreendido entre a expedição do Alvará de Construção e a emissão de Habite-se.
§ 3º - Redução de 50%(cinquenta por cento) do valor devido a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN as prestações de serviços de construção de unidades habitacionais multifamiliares de imóveis vinculados ao PMCMV.
§ 4º - Redução de 50%(cinquenta por cento) do valor devido a título dos pagamentos das taxas para expedição de Alvará de Construção e Habite-se.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei Complementar, no que couber.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 21 de novembro de 2013.

NEILO SOUZA DA CUNHA,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5024C18D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 290 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – ENTIDADES, ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELA LEI Nº. 12.424/2011.

NEILO SOUZA DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com o Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a selecionar os beneficiários, representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo banco Central do Brasil e a Entidade Organizadora;
§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, deverão conter a infra estrutura necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida necessária para a complementação do empreendimento.
Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 42m² (quarenta e dois metros quadrados);
Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação

do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;
§ Único – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;
Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente;
Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente;
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário;
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 21 de novembro de 2013.

NEILO SOUZA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:405ABF36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 302 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI 290 DE 21 NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEILO SOUZA DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a dar nova redação ao artigo 3º da Lei n. 290 de 21 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 3º** - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 38m² (trinta e oito metros quadrados);"*
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 18 de dezembro de 2013

NEILO SOUZA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DA6DD508

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a **Merenda Escolar**, com entregas parceladas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme requisições de entrega da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08:00** horas do dia **29 de Outubro de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), ou pelo site do portal de Transparência no link http://sistemasbds.com.br/transparencia/2/iguatemi.html. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 16 de Outubro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:3C84148C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada conforme programação da secretaria, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **10h00min** horas do dia **29 de Outubro de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), ou pelo site do portal de Transparência no link http://sistemasbds.com.br/transparencia/2/iguatemi.html. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 16 de Outubro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A09EE7E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 450/1991 (REPUBLICAÇÃO)

LEI N° 450/91 – DE 18 DE SETEMBRO DE 1991

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI: -

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1° - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação.
ART.2° - O atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente no Município de Iguatemi- MS, será feito através das Politicas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
ART.3° - Aos que dela necessitarem será prestada a Assistência Social, em caráter supletivo.

PÁRAGRAFO ÚNICO - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das politicas sociais básicas no Município, sem a prévia manifestação do Concelho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
ART.4° - Fica criado no Município o serviço especial de prevenção e atendimento médico e psicossocial ás vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
ART.5° - Fica criado pela municipalidade o serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos.
ART.6° - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
ART.7° - Caberá ao Concelho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4° e 5° , bem como para criação do serviço a que se refere o art. 6°, desta lei.

TITULO II
DA POLITICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
ART.8° - A politica de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I – Concelho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Concelho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CAPITULO II
DO CONCELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONCELHO

ART.9° - Fica criado o Concelho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.
ART.10° - Compete ao Concelho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – formular a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
II – zelar pela execução dessa politica, atendidas as peculiaridades da criança e do adolescente, de suas famílias de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou da zona urbana ou rural/ em que se localizem;
III – formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
IV – estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações.
V – requisitar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que mantenham programas de:

– orientação e apoio sócio-familiar;
- apoio sócio-ducativo em meio aberto;
- Colocação sócio-familiar;
- Abrigo;
– liberdade assistida;
- semiliberdade;
- internações;

VI – requisitar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII – regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Concelho ou Concelhos Tutelares do Município;
VIII – dar posse aos membros do Concelho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

Seção III
DOS MEMBROS DO CONCELHO

ART.11 - O Concelho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo:

I – um membro representando o Poder Executivo Municipal, escolhido pelo Prefeito Municipal.

II – um membro representando o Poder Legislativo Municipal, escolhido pela Câmara Municipal;

III – um membro representando o Poder Judiciário, escolhido pelo Juiz de Direito da Comarca;

IV – quatro membros escolhidos pelas entidades representativas da comunidade.

ART.12 - A função do membro do Concelho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

I – o mandato dos membros do Concelho será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

ART.13 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos e serem utilizados segundo as deliberações do Concelho dos Direitos da Criança e do Adolescente, supervisionado por este e vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Seção II
DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

ART.14 - Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes;
II – registrar os recursos captados pelo município através de convênios, ou por doações ao fundo;
III- manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Concelho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – liberar os recursos a serem aplicados em beneficio de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Concelho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Concelho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART.15 - O Fundo será regulamentado por Resolução expedida pelo Concelho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV
DO CONCELHO TUTELAR DOS DIRITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONCELHO

ART.16 - Fica criado um (01) Concelho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado cronológica, funcional e geograficamente nos termos das Resoluções e serem expedidas pelo Concelho a que se refere o art. 9°, desta Lei.

Seção II
DOS MEMBROS DA COMPETÊNCIA DO CONCELHO

ART.17 - O Concelho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de dois (02) anos, permitida reeleição.

ART.18 - Para cada Conselheiro haverá um suplente.

ART.19 - Compete ao Concelho Tutelar, zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção III
DA ESCOLHA DOS CONCELHEIROS

ART.20 – São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Concelho Tutelar:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 anos;
III – residir no Município;
IV – reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes.

ART. 21 - Os conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleições regulamentadas pelo concelho dos Direitos e coordenadas por Comissão especialmente designada pelo mesmo concelho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao Concelho dos Direitos prever a composição das chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros.

ART.22 – O processo eleitoral de escolha dos membros do Concelho Tutelar será presidido por Juiz Eleitoral e fiscalizado por membro do Ministério Público.

Seção IV
DO EXERCICIO DA FUNÇÃO DO CONCELHO

ART.23 - O exercício efetivo da função de conselheiro, não será remunerada, constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum até julgamento definitivo.

Seção V
DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONCELHEIROS

ART.24 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela pratica de crime ou contravenção.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Concelho de Direito declarará vago o posto de Conselheiros dando posse imediata ao primeiro suplente.

ART.25 - São impedidos de servir no mesmo Concelho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital local.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
ART.26 – No prazo máximo de 60 dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e Organizações a que se refere o art. 11, se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Concelho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, ocasião em que se elegerão seu primeiro Presidente.

ART.27 - As eventuais despesas com a execução do presente ato, correrão à conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário e no que couber.
ART. 28 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AIS 18 (dezoito) DE SETEMBRO DE 1991.

DARCI THIELE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:9A4E8ADD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de registro de preços nº 002/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2014, Objeto: Registro de preço para futuras contratações de: 1°: espaços publicitários em jornais impressos com circulação regular dentro do Município de Japorã para divulgação de atos e campanhas institucionais de criação da assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Japorã e, 2°: divulgação através dos serviços de radiodifusão em frequência modulada de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Japorã, por empresas com regular transmissão de sua programação nos limites do Município de Japorã, de acordo com o tempo do material criado pela assessoria de imprensa; tudo conforme a necessidade administrativa, pelo prazo de 12(doze) meses. Vigência: 01/04/2014 – 31/03/2015. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 16 de outubro de 2014.

RONALDO JOSÉ CARVALHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9841931A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

DIVULGA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE EM GERAL NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 165, da Constituição Federal e as determinações contidas no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000),

CONVIDA

a população em geral para, querendo, participar de audiência pública da apresentação, discussão e deliberação dos programas e projetos do Orçamento Municipal para o ano de 2015.

A audiência pública será realizada no dia 23/10/2014, a partir das 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari, situada na Rua José Serafin Ribeiro, 241, centro.

Jaraguari, MS, 16 de outubro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F5143356

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014. (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 15 de Outubro de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: THELMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CPF/CNPJ: 80.218.431/0001-68
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 9113/00087/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Moisés Bento da Silva Júnior
Matrícula: 00005258
Cargo/Portaria de Nomeação n°: Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação: 15/10/2014
Data de desafixação: 30/10/2014

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:9C4A36D0

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014. (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: JOSE GUILHERME CEZAR DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 014.258.978-00
Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR): 9113/00039/2014

Nome Completo / Razão Social: JOSE GUILHERME CEZAR DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 014.258.978-00
Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR): 9113/00047/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Moisés Bento da Silva Júnior
Matrícula: 00005258
Cargo/Portaria de Nomeação n°: Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação: 15/10/2014
Data de desafixação: 30/10/2014

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:7DF016D4

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014. (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: BASILIO NOCERA JUNIOR
CPF/CNPJ: 156.688.001-72
Notificação de Lançamento (ITR): 9113 /00036/2014

Nome Completo / Razão Social: BASILIO NOCERA JUNIOR
CPF/CNPJ: 156.688.001-72
Notificação de Lançamento (ITR): 9113 /00037/2014

Nome Completo / Razão Social: BASILIO NOCERA JUNIOR
CPF/CNPJ: 156.688.001-72
Notificação de Lançamento (ITR): 9113 /00038/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Moisés Bento da Silva Júnior
Matrícula: 00005258
Cargo/Portaria de Nomeação n°: Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação: 15/10/2014
Data de desafixação: 30/10/2014

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:8898504B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 03/2014

PARTES: O Município de Navirai/MS e o Lar da Criança "Amor e Fraternidade".
OBJETO: Repasse de recursos referentes ao PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I provenientes DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, transferidos para o **MUNICÍPIO,** que os repassará ao **Lar da Criança "Amor e Fraternidade,** objetivando atender em regime de acolhimento institucional em período integral, crianças e adolescentes a partir de zero ano de atividade, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste, independente de transcrição.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012, e demais legislação em vigor.
DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser repassado à entidade no mês de outubro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.244.0505.2.039-335043 - Fonte: 29 - Elemento Despesa: 293
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato de Repasse vigerá a partir do mês de outubro de 2014.
PUBLICAÇÃO: Será publicado em extrato no Jornal Dário Oficial dos Municípios.
FORO: Comarca de Naviraí– MS.
ASSINATURAS: Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal e **Bruna Alexandre F. Capuci**, Presidente do Lar da Criança "Amor e Fraternidade".

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:14F7F44F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6070/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 714/2013 – PREGÃO Nº. 205/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014. FAVORECIDO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 4.463,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 13/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:6C32328E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6071/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 714/2013 – PREGÃO Nº. 205/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014. FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 9.519,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 13/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5E9F017F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6082/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 702/2013 – PREGÃO Nº. 204/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AO CENTRO ODONTOLÓGICO - VALOR: R$ 108,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 15/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:4473D7EA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6083/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 702/2013 – PREGÃO Nº. 204/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014. FAVORECIDO: DENTAL REZENDE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AO CENTRO ODONTOLÓGICO - VALOR: R$ 297,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 15/10/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:FEC880A8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6084/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 702/2013 – PREGÃO Nº. 204/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014. FAVORECIDO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AO CENTRO ODONTOLÓGICO - VALOR: R$ 169,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 15/10/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:7DC803A0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6085/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 702/2013 – PREGÃO Nº. 204/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014. FAVORECIDO: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MED. E HOSPITALARES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AO CENTRO ODONTOLÓGICO - VALOR: R$ 4.848,02 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 15/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:33382093

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6073/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO Nº. 116/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014. FAVORECIDO: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 10.536,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/10/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:9F86F53A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6074/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.891,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 13/10/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:A1F882AC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6059/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 683/2013 – PREGÃO Nº. 193/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2013. FAVORECIDO: L. C DA SILVA LEONEL – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS PARA SEREM UTILIZADOAS EM CAMPANHA DE DST/AIDS - VALOR: R$ 4.899,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.50.504.2.029.3390.39.00.00- DATA: 13/10/2014 –

ANELIZE ANDRADE COLEHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:D933832A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 206/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 591/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 206/2014.**
Favorecida: SANTUSSI & BARROS LTDA, CNPJ Nº 10.582.590/0001-61.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS "FDA", PARA ATENDIMENTO AO MENOS FABRÍCIO JÚNIOR DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0801823-88.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
VALOR TOTAL: R$ **2.416,00** (dois mil quatrocentos e dezesseis reais).

Naviraí – MS, 16 de outubro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:83FE95A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1841/2014

PROCESSO Nº. 591/2014 – DISPENSA POR JUSTICICATIVA Nº. 206/2014.
Favorecida: SANTUSSI & BARROS LTDA, CNPJ Nº 10.582.590/0001-61.**Objeto**: AQUISIÇÃO DE VACINAS "FDA", PARA ATENDIMENTO AO MENOS FABRÍCIO JÚNIOR DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0801823-88.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
VALOR TOTAL: R$ 2.416,00 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 16 de OUTUBRO de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BE50FD6C

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2014

PROCESSO Nº. 555/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DO MEDICAMENTO XOLAIR 150MG (OMALIZUMABE)

INJETÁVEL PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL EM NOME DA PACIENTE CLEIDE MARIA CORDEIRO. Empresa Vencedora: **BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 12.833,30 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **555/2014** referente ao Pregão Presencial nº. **185/2014** –

Naviraí – MS, 16 de outubro de 2014.

DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 767/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **555/2014** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **185/2014** –

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:67743310

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 283/2014

CONTRATO N° 283/2014 - PROCESSO Nº. 541/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONSTANTE NO ITEM 001, PARA A 25ª EXPONAVI QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2014. PRAZO: 14/10/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.049-33.90.30 (R 1239). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Marco Aurélio Guimarães Borella (pela Contratada).

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A6177910

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 282/2014

CONTRATO N° 282/2014 - PROCESSO Nº. 526/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **ELENILSO RODRIGUES DA SILVA - ME.** OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONSTANTE NO ITEM: 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO EVENTO DENOMINADO, 25ª EXPONAVI, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUO SUEKANE", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO. PRAZO: 15/10/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Elenilso Rodrigues da Silva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4D83CD2A

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÕES DO MEDICAMENTO LUCENTIS EM ATENDIMENTOS A ORDEM JUDICIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 04/11/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5DBA7C31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 097/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula terceira do contrato administrativo n.º 097/2014, que será prorrogado até a data de 22 de junho de 2015**.**
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II,§ 1º do artigo 57, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de setembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
MARCELO BERNARDO LEITE
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DBF2B0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de figuras natalinas iluminadas.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Estado de Mato Grosso do Sul com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo-MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29 de outubro de 2014**, **às 09h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:B74B5101

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 112/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 112/2014, que tem por objeto a **aquisição de insumos agrícolas e equipamento para implantação do "Projeto Entreposto de Calcário", em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de São Gabriel do Oeste** , sagrou-se **Vencedora** a empresa: **CRN Multi Peças Ltda**, no item 2 com valor total de R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Outubro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:46943C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Tomada de Preços nº 005/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 741/2014, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo "TÉCNICA E PREÇO", pelo regime de empreitada por preço global a qual seria processada e julgada de conformidade com a Lei Federal no. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e pelo Edital, visando a seleção e contratação de serviços técnicos especializados em recuperação de valores decorrentes do RAT – Risco Ambiental do Trabalho e outros créditos previdenciários recolhidos a maior ou indevidamente pelo Município de São Gabriel do Oeste – MS.

São Gabriel do Oeste MS, 16 de Outubro de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E8F652D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 337/2014

Decreto "P" nº 337/2014 PMSGO-GAB 14 de Outubro de 2014.

Nomear Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora ***VANESSA CHAVES DE SOUSA,*** matrícula 4982, ocupante de cargo efetivo, na função gratificada de Secretário de Escola, símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Outubro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:00311B2C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 827/2014

Decreto n° 827/2014 PMSGO/GAB 13 de outubro de 2014.

Altera a composição do Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Mulher - COMDEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1ºFicam alterados os componentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDEM, conforme segue:

RETIRA-SE:

NÃO GOVERNAMENTAL	
Órgão/Entidade	***Titular***
Associação Unidos da Feliz Idade – AUFI	Solange Fachini França

INGRESSA:

NÃO GOVERNAMENTAL	
Órgão/Entidade	***Titular***
Associação Unidos da Feliz Idade – AUFI	Ivanilda Gonçalves do Nascimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS,13 de Outubro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:DE400957

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 828/2014

Decreto n° 828/2014 PMSGO/GAB 13 de outubro de 2014.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1ºFicam alterados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme segue:

RETIRA-SE:

NÃO GOVERNAMENTAL	
Órgão/Entidade	***Titular***
Entidades Socioassistênciais	Solange Fachini França

INGRESSA:

NÃO GOVERNAMENTAL	
Órgão/Entidade	***Titular***
Entidades Socioassistênciais	Ivanilda Gonçalves do Nascimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS,13 de outubro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:41FC42A5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2014

Lei Complementar nº 132/2014 de 15 de outubro de 2014.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 28/2007, que 'dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos municipais'.

O **PREFEITO MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 São formas de provimento do cargo público:
I - nomeação;
II - readaptação;
III - reversão;
IV - reintegração;
V – aproveitamento;
VI - recondução".

Art. 2º Fica acrescentado o subtítulo "SEÇÃO XIII - DA RECONDUÇÃO", no Capítulo I, Título II, imediatamente após o artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007.

Art. 3º Fica inserido na Lei Complementar Municipal nº 28/2007 o artigo 40-A, com a seguinte redação:

"Art. 40-A. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II - a requerimento do servidor quando em estágio probatório relativo a outro cargo;
III - reintegração do anterior ocupante.
§ 1º Encontrando-se provido o cargo e função de origem, o servidor será aproveitado em outra função, observado o disposto no art. 39 e seguintes.
§ 2º A recondução a requerimento do servidor a que se refere o inciso II deste artigo, somente será deferida quando a função anteriormente ocupada encontrar-se vaga".

Art. 4º O parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Mediante autorização do servidor e a critério da Administração, pode haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, para pagamento de empréstimos, financiamentos, e operações de arrendamento mercantil, planos de saúde e seguros de vida e de acidentes pessoais, até o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, com reposição dos custos, na forma definida em regulamento."

Art. 5º Fica acrescentado ao artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007, o §5º, com a seguinte redação:

"§ 5º Perderá o direito as férias o servidor que, no curso do período aquisitivo:
I – Permanecer, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou não, em gozo da licença por motivo de doença em pessoa da família, com percepção da remuneração;
II - Tiver percebido da Previdência Social prestações de acidente de trabalho ou auxílio-doença por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos".
§ 5º-A Iniciar-se-á o decurso de novo período aquisitivo quando o servidor, após a ocorrência de qualquer das condições previstas neste artigo, retornar ao serviço."

Art. 6º O §4º do artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º A servidora gestante terá direito, mediante laudo da Junta Médica Oficial Municipal, ao aproveitamento em função compatível com seu estado, sem prejuízo do direito à licença prevista neste artigo."

Art. 7º O artigo 156 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007, alterado pelas Leis Complementares Municipais nº 32/2007 e 65/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156 Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, são devidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:
I - gratificação pelo exercício da função de direção chefia, assessoramento ou assistência;
II - gratificação natalina;
III - adicional por tempo do serviço;
IV - adicional pelo exercício de atividades em condições penosas, insalubres ou perigosas;
V - gratificação pela prestação de serviço extraordinário;
VI - gratificação de férias;
VII - gratificação de produtividade;
VIII - gratificação de produtividade fiscal;
IX - gratificação por encargos especiais;
X - gratificação por integrar comissão interna;
XI - gratificação por nível de habilitação;
XII - gratificação por aprimoramento profissional;
XIII - gratificação por plantão ou por sobreaviso;
XIV - gratificação por exercício em jornada ampliada.

Art. 8º O artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 160. O servidor nomeado para o desempenho de função em cargo comissionado pode optar pela remuneração do seu cargo efetivo ou pela remuneração do cargo em comissão.
§ 1º O servidor que optar pela remuneração do cargo em comissão, receberá os valores que percebia no exercício do cargo efetivo com as vantagens fixas a que faz jus, acrescidos de complementação até o valor da remuneração do cargo em comissão, considerando-se apenas o vencimento, o complemento constitucional do salário mínimo, a diferença de piso nacional e a incorporação salarial.
§ 2º A remuneração do servidor que optar pelo valor do cargo efetivo com as vantagens fixas previstas em lei, será acrescida de uma gratificação de 15% (quinze por cento) do valor do vencimento do cargo em comissão."

Art. 9º O artigo 182-A da Lei Complementar Municipal nº 28/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 182-A. Gratificação por Nível de Habilitação, não cumulativa, computando-se na base de cálculo o valor da referência em que se encontra o servidor, o complemento constitucional do salário mínimo e a diferença de piso nacional, aos seguintes níveis de habilitação:"

Art. 10. Fica acrescentado o subtítulo "SUBSEÇÃO XII DA GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL", na Seção III, do Capítulo II, do TÍTULO IV, entre os artigos 182 e 183 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007.

Art. 11. O artigo 183 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183. Ao servidor efetivo que durante o ano, sem afastamento remunerado, apresentar certificado(s) de conclusão de cursos que somem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas em área relacionada à função ocupada, realizado sem comprometimento da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, mediante prévia autorização do Secretário Municipal competente, fará jus a gratificação por aprimoramento profissional no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de seu vencimento, pago no mês subseqüente ao da entrega dos certificados.
§ 1º O incentivo de que trata o caput será pago sobre o vencimento base de apenas 1(um) mês, uma única vez no exercício anual, independentemente do servidor apresentar certificados acima da carga horária estipulada.
§ 2º O Secretário Municipal competente para autorizar o cômputo da carga horária do curso para fins de pagamento da Gratificação prevista neste artigo, será o titular da pasta de lotação do servidor requerente.
§ 3º A autorização a que se refere o caput será concedida por escrito, após requerimento do servidor interessado que deverá conter, necessariamente:
I - o nome da instituição, bem como as suas qualificações;
II - a carga horária total do curso;
III - a modalidade do curso realizado, se presencial, à distância ou misto;
IV - o conteúdo programático expondo toda a matéria que será ministrada no curso.
§ 4º A gratificação a que se refere o caput deste artigo não será devida quando o Município de São Gabriel do Oeste houver patrocinado, diretamente, arcando com custos de inscrição, materiais, transporte e diárias, ou indiretamente.
§ 5º O certificado de conclusão de curso apresentado para percepção da Gratificação por Nível de Habilitação, não poderá ser apresentado como fundamento para recebimento da gratificação prevista neste artigo.
~~§ 6º Fará jus a gratificação por nível de habilitação e gratificação por aprimoramento profissional o servidor que realizar curso de no mínimo 120 horas relacionado a área de trabalho, mesmo que anterior a posse de concurso, desde que não utilizado na prova de títulos para fins de classificação final do mesmo.~~ (VETADO)
~~§ 7º Serão aceitos cursos com no mínimo de 30 horas que somados no ano cheguem a jornada de no mínimo 120 horas desde que tenham prévia autorização da Secretaria competente~~." (VETADO)

Art. 12. Fica acrescentado o subtítulo "SUBSEÇÃO XIII GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO OU POR SOBREAVISO", na Seção III, do Capítulo II, do TÍTULO IV, imediatamente após o artigo 183 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007.

Art. 13. Fica acrescentado o artigo 183-A na Lei Complementar Municipal nº 28/2007, posicionado imediatamente abaixo do subtítulo "SUBSEÇÃO XIII GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO OU POR SOBREAVISO", com a seguinte redação:

"Art. 183-A. Os servidores lotados em órgãos cujos serviços se configurem como ininterruptos e essenciais, perceberão a gratificação por plantão ou por sobreaviso conforme a modalidade a que estiverem submetidos.
§ 1º Considera-se plantão o período em que o servidor encontra-se nas dependências dos órgãos Públicos do Poder Executivo, aguardando a demanda por seus serviços.
§ 2º Considera-se sobreaviso o período em que o servidor encontra-se fora das dependências dos órgãos Públicos do Poder Executivo, aguardando o chamado da chefia imediata, ou pessoa por ela designada, para comparecer ao local de trabalho quando houver necessidade de seus serviços.
§ 3º O servidor em sobreaviso deverá manter meio de comunicação livre e desimpedido para atender aos chamados na forma do parágrafo segundo.
§ 4º O servidor em sobreaviso convocado para comparecer ao local de trabalho e não o fizer perderá a parcela da gratificação referente ao dia em que deixou de atender ao chamado. O mesmo ocorrerá se a chefia imediata ou a pessoa por ela designada, não conseguir contatar o servidor pelos meios por ele indicados.
§ 5º Os serviços essenciais em que haja trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, bem como os servidores submetidos a esse regime, e os valores da gratificação prevista neste artigo, serão regulamentados por ato do Poder Executivo."

Art. 14. Fica acrescentado o subtítulo "SUBSEÇÃO XIV GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM JORNADA AMPLIADA", na Seção III, do Capítulo II, do TÍTULO IV, imediatamente após o artigo 183-A da Lei Complementar Municipal nº 28/2007.

Art. 15. Fica acrescentado o artigo 183-B na Lei Complementar Municipal nº 28/2007, posicionado imediatamente abaixo do subtítulo "SUBSEÇÃO XIV GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM JORNADA AMPLIADA", com a seguinte redação:

"Art. 183-B. Os servidores detentores de cargos efetivos cuja jornada semanal seja inferior a 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 27/2007, poderão ser designados para o exercício em jornada ampliada, ocasião em que perceberão a remuneração normal acrescida desta gratificação que será paga na proporção referente às horas ampliadas, calculadas com base no valor do vencimento da primeira referência da tabela da categoria do servidor.
§ 1º O exercício de cargo em jornada ampliada dependerá da anuência do servidor e será realizado por ato administrativo de pessoal do Prefeito Municipal.
§ 2º A gratificação prevista neste artigo será devida quando necessário ao bom andamento do serviço público, para atender necessidades não permanentes e por prazos superiores a 30 (trinta) dias.
§ 3º A ampliação da jornada prevista neste artigo não excederá a jornada semanal de 40 (quarenta) horas."

Art. 16. Os parágrafos primeiro e segundo do artigo 242 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° Será admitido como defensor qualquer servidor público municipal com adequado nível de conhecimento, independente da formação específica em direito, ou por advogado constituído pelo acusado.
§ 2° Em caso de revelia, o presidente da comissão designa, de ofício, um servidor público municipal com ou sem formação específica em direito, para promover a defesa."

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 72/2010.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de outubro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:C6FE2B7E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 830/2014

Decreto n° 830/2014 PMSGO/GAB 16 de outubro de 2014.

Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação - CMH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,***Decreta:***

Art. 1ºFicam alterados os componentes do Conselho Municipal de Habitação - CMH, conforme segue:
RETIRA-SE:

NÃO GOVERNAMENTAL		
Órgão/Entidade	***Titular***	***Suplente***
Associação Unidos da Feliz Idade	Nilsa Oliveira Bonilha	Solange Fachini França
Classe de Engenheiros Civis e Arquitetos	Luis Alberto Boggi	

INGRESSA:

NÃO GOVERNAMENTAL		
Órgão/Entidade	***Titular***	***Suplente***
Associação Unidos da Feliz Idade	Ivanilda Gonçalves do Nascimento	Nilsa Oliveira Bonilha
Classe de Engenheiros Civis e Arquitetos	Marcelo Zóboli	

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS,16 de outubro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:4D040B97

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 829/2014

Decreto n° 829/2014 PMSGO/GAB 15 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a criação da comissão de farmácia e terapêutica (CFT), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, normatiza atribuições da comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Lei nº 8080/90 e,

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria n° 3916 de 30 de outubro de 98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando os efeitos benéficos da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) em selecionar, monitorar e promover a qualidade no uso de medicamentos e conter os gastos em serviço de saúde.

Decreta:

Art. 1º Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), essencial ao Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica do SUS - Municipal, que tem como o principal objetivo estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), mantendo-a atualizada sempre que necessário.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) será regulamentada por regimento interno que fará parte integrante desse decreto.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), está vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, tendo suas ações e decisões subordinadas ao Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, em 15 de Outubro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:1848DEF7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2014
Contrato Administrativo nº 051/2013
Processo licitatório nº 194/2013
Processo administrativo nº 010192/2013
Pregão presencial nº 132/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde
Contratado: Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda. EPP.
Objeto:O objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens de nº 1.1 a 1.3 do contrato.
Do valor do aditivo: R$ 11.071,00 (onze mil e setenta e um reais)
Fundamentação legal: no art. 65, inciso I, alínea b e no §1.º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Terceira do contrato.
Assinantes:Rosmar Batista Alves/ José Vicente Costardi Girotto
Data da assinatura: 01/09/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:ABA8F295

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 28.437,00 (VINTE OITO MIL, QUATROCENTOS TRINTA E SETE REAIS).
DESPESAS:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 Manutenção e custeio administrativo Câmara Municipal.
3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 05/08/2014 A 05/08/2015.
SIDROLÂNDIA-MS, 05 DE AGOSTO DE 2014.

ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA, CLARISSA GUIMARÃES GOELZER E FABIANO FANCHELI FERNANDES.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:82E1B01F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 698/2014

Nomeia Professor de Educação Infantil Educação Física Área Rural / CMEI Elza Alves Leme/ Distrito Quebra Coco

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **ALINE ARIANE OLMEDO,** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil Educação Física Área Rural / CMEI Elza Alves Leme/ Distrito Quebra Coco,** na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de outubro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:0EDBFB88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS043/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA LALESCA ROLÃO DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete centavos e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 04/09/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Lalesca Rolão de Oliveira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:EBD5D79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014 ELEIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNCÍPIO DE SIDROLÂNDIA - PREVILÂNDIA

RAUL SAVARIS – Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Sidrolândia – PREVILÂNDIA, nomeado conforme reunião extraordinária do conselho curador em 26/09/2014 e de acordo com Decreto nº. 192, de 30.09.2014.

Retifica por incorreção os seguintes itens e prazos previstos no Edital de Convocação nº 01/2014.

I – DAS INSCRIÇÕES

Onde-se lê:
As inscrições estarão abertas a partir das 7h do dia 15.10.2014 e encerrarão às 13h do dia 20.10.2014.

Leia-se:
As inscrições estarão abertas a partir das 7h do dia 15.10.2014 e encerrarão às 13h do dia 24.10.2014.

V – DA CAMPANHA DE CANDIDATURA

Onde-se lê

Nas eleições o voto é facultativo, podendo, todavia ser estimulado pelos candidatos inscritos que estão autorizados a fazer campanha de suas candidaturas no período de 31/10 a 28/12/2014.

Leia-se:
Nas eleições o voto é facultativo, podendo, todavia ser estimulado pelos candidatos inscritos que estão autorizados a fazer campanha de suas candidaturas no período de 31/10 a 28/11/2014.

Ficam ratificadas os demais Itens e Cláusulas do Edital, inclusive o CRONOGRAMA PREVISTO DO ANEXO I.

Sidrolândia(MS), 16 de outubro de 2014.

RAUL SAVARIS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A0089B28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**–DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2014 – OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para Pequena Reforma e adequação nas Instalações do CRAS e Reparos de Guias, Escoamento de Águas Pluvial e Construção de Canaletas de Escoamento em Vias Públicas deste Município**, sendo os itens, 01, ao 44. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014 – VALOR: 25.441,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e seis centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do Fundersul, 3.04.03.08.244.0116.2.064 – Piso Básico Variável III, 3.04.03.08.244.0116.2.067 – Manutenção do IGD – PBF. Elemento de Despesa; 3.3.90.30.00.00.00- –Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Rivelino da Costa Crivelli.

Taquarussu - MS, 15 de outubro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:796310A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1124/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA; AJUIZADOS OU NÃO, SEM OS ACRESCIMOS DE JUROS E MULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os débitos de natureza tributária vencidos de pessoas físicas e jurídicas até o exercício de 2013, inscritos ou não como Divida Ativa, Ajuizados ou não e atualizados monetariamente até a data de publicação da presente lei, através do Programa Municipal de Recuperação Fiscal – **PROMURF**, poderão ser pagos à vista em única parcela da seguinte forma:
a) desconto de 100% (cem por cento) das multas e dos juros de mora, se pago até 15 de dezembro de 2014.
b) desconto de 75% (setenta e cinco por cento) das multas e dos juros de mora, se pagos até 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Mediante requerimento da parte interessada, poderão os débitos ser parcelados da seguinte forma:
I – parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses com parcela no valor mínimo de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais):
a) desconto de 50% (cinqüenta por cento) das multas e dos juros de mora, se a entrada for paga até 23 de dezembro de 2014.
II – parcelamento em até 12 (doze) meses com parcela no valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais):
a) desconto de 50% (cinqüenta por cento) das multas e dos juros de mora, se a entrada for paga até 23 de dezembro de 2014.
III – parcelamento em até 36 (trinta e seis) meses, com parcela no valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), se a entrada for paga até 23 de dezembro de 2014.
§ 1º- A homologação do pedido de parcelamento somente será efetivada com o pagamento da primeira parcela, sendo que às parcelas subseqüentes serão exigíveis mensalmente na mesma data-base.
§ 2º - No caso de parcelamento, o valor equivalente aos descontos das multas e dos juros de mora será registrado em cada parcela, desde que efetuado dentro do prazo de vencimento.
§ 3º – Tratando-se de débito do Imposto Predial e Territorial Urbano, o requerimento de parcelamento poderá ser assinado pelo proprietário ou seu representante legal e, na falta deste, pelo responsável tributário nos termos da Lei.
§ 4º – No caso do devedor ser pessoa jurídica, o contrato de parcelamento será firmado, por seu titular ou procurador nomeado por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para assunção de dívida.
§ 5º - A falta de pagamento de duas parcelas nos seus vencimentos ou a desistência do parcelamento importará na perda dos benefícios deste artigo, devendo o contribuinte pagá-la integralmente.

Art. 3º - Fica autorizado o reparcelamento de dividas oriundas de parcelamentos não quitados e que contenham mais de 02 (duas) parcelas vencidas, obedecendo as regras de prazo e valores mencionados no Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Fica permitido o agrupamento de inscrição imobiliária com débito inscrito em divida ativa, ajuizado ou não, de um mesmo proprietário e a sua transferência para outra inscrição imobiliária para a realização de um único parcelamento, mediante requerimento do contribuinte interessado, no qual assumirá mediante assunção de dívida, os débitos fiscais para todos os efeitos.

§ 1° - A transferência de divida no agrupamento de inscrição imobiliária, somente ocorrerá caso o valor venal do imóvel receptivo seja igual ou superior aos valores dos débitos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E75BDE0B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.219 /2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

ENZO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.950.849/0001-40, com o valor total de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Prazo de Entrega: Conforme o Edital.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0KM, tipo ambulância, para atendimento da UBS 24 HORAS, conforme as especificações e características constantes no Anexo I Termo de Referencia do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 15/10/2014, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 16/10/2014.

Terenos/MS, 16 de Outubro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3F13FF74

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO SEGUNDA SESSÃO DO LEILÃO Nº. 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 198/2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedores:**

NO LOTE 002: *o Sr.* EDGAR BORGES NUNES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 172.047 - SSP/MS e do CPF nº. 286.229.441-15***, com o valor total de R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais)*** para aquisição do Veículo Fiat Doblo Cargo Ambulância Ano de Fabricação 2005 Modelo 2006, de cor Branca a Gasolina, Chassi 9BD22315862008413, Placa HQH 7710, Renavam 867489804, nas condições em que se encontra.
NO LOTE 004: *o Sr.* GILMAR PEREIRA GLAGAU, *portador da Carteira de Identidade RG nº. 01415340 - SSP/MS e do CPF nº. 730.150671-68*, ***com o valor total de R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais)*** para aquisição do Veículo Fiat Strada Transformada - Ambulância Ano de Fabricação 2008 Modelo 2008 de cor Branca a Álcool/Gasolina, Chassi 9BD27803A87049079, Placa HSH 3502, Renavam 955090822, nas condições em que se encontra.

OBJETO: alienação de veículos, considerados inservíveis ou de alto custo de manutenção para a administração pública municipal, sendo divida em 05(cinco) lotes, conforme Anexo I do Edital.

Sendo Adjudicada e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 16/10/2014.

Terenos/MS, 16 de Outubro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C0FE25D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 220/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: contração de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 29/10/2014, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 16 de Outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2D409E7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0156 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 127.200,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 127.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 339046 1.00.000 127.200,00
TOTAL 127.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 449051 1.00.000 127.200,00
TOTAL 127.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 DE OUTUBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43943E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora-Presidenta do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Municipal nº 2.809/2014 c/c o Decreto Municipal 148/2014, **CONVOCA** todos os servidores ativos vinculados aos TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária com objetivo de promover a escolha dos **Membros do Conselho Fiscal e do Diretor de Benefícios**, mediante aprovação da assembleia constituída, que será realizada às **17h00** no dia 23 de outubro de 2014, na sede do Crase Coração de Mãe , sito a Av. Clodoaldo Garcia nº 2043, Bairro Guanabara, na cidade de Três Lagoas/MS, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.809/2014 e deste Edital.

1. A eleição será organizada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

2. A assembleia de que trata este edital, será realizada em no máximo 03 (três) chamadas, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos, sendo a 1ª (primeira) realizada às 17h00, e a última chamada será realizada com qualquer número de servidores efetivos presentes.

3. O processo eleitoral será acompanhado por uma Comissão Fiscalizadora formada por 4 (quatro) pessoas, sendo 2 (duas) representantes do SINTED e 2 (duas) representantes do SSPM.

4. Poderá votar e ser votado todos os servidores públicos municipais, na qualidade de efetivo, vinculado ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, ainda que afastado temporariamente do quadro de servidores do Município de Três Lagoas/MS.

4.1. Poderão ser candidatos os servidores efetivos, vinculados ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, que preencham os seguintes requisitos:

4.2. Para a função de Diretor de Benefícios e Conselho Fiscal;
a) ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
b) ser servidor com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, cumprido o estagio probatório;
c) não desempenhar cargo de provimento em comissão;
d) não desempenhar cargo eletivo remunerado;
e) escolaridade mínima correspondente a curso superior completo;
f) não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar; e
g) não ocupar cargo de Secretário Municipal ou de direção de autarquia ou fundação municipal quando integrar o colegiado mediante eleição.

4.3. A participação na assembleia será controlada através da lista de presença, onde constará o nome e lotação de todos servidores efetivos aptos e os mesmos receberão crachá para votação.

5. Os candidatos deverão promover a inscrição, perante o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, sito a Rua Generoso Siqueira, n° 692 centro, no dia 21/10/2014, das 07h00 às 13h00, onde o interessado protocolará requerimento próprio, indicando a vaga que pretende concorrer e declarará que preenche todas as condições necessárias para o exercício da função, nos termos da lei.

6. Os candidatos inscritos concorrerão a 01 (uma) vaga para Diretor de Benefícios e 10 (dez) vagas, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes para Membro do Conselho Fiscal.

6.1. Será eleito como Diretor de Benefícios e como membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal por aclamação da assembleia com controle da votação através dos crachás.

6.2. Em caso de empate na votação, o critério de desempate será o maior tempo de serviço efetivo na administração pública do Município de Três Lagoas/MS.

7. A proclamação oficial dos resultados da eleição será feita com a afixação da relação da apuração dos votos.

7.1. A publicação do resultado das eleições será feita na Imprensa Oficial.

8. O presente Edital será publicado na imprensa oficial e afixado no mural localizado no átrio do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e da Prefeitura Municipal, a partir da presente data.

9. Os casos omissos durante o processo eleitoral serão analisados e resolvidos no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

10. Os eleitos exercerão mandato de 3 (três) anos.

11. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado resultado do Processo Eleitoral, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providencia ou evento que lhes disser respeito, até a data da realização das eleições, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Três Lagoas/MS, 16 de outubro de 2014.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidenta

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52AEDA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 201/2014 - PROCESSO Nº. 6487/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/10/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D3AC3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2014 – PROCESSO Nº. 6488/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, nas Ruas do Bairro Bela Vista e adjacência, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 03/11/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 16 de Outubro de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8DC39DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/2014 – PROCESSO Nº. 6489/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção, conservação e limpeza da Lagoa Maior, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Custos e Formação de Preços.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 03/11/2014, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 16 de Outubro de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BCE2E81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO ELDORADO PREV SETEMBRO 2014

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS							
Balancete Financeiro - Setembro/2014 - Empenhado				Unid. Orçamental PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO			Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	249.983,36	56.109,78	306.093,14	Previdência Social	4.580,00	10.105,83	14.685,83

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	224.875,90	55.462,04	280.337,94				
RECEITA PATRIMONIAL	25.107,46	647,74	25.755,20				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	331.416,73	81.191,80	412.608,53				
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	331.416,73	81.191,80	412.608,53				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
A	0,00	-21.405,32	-21.405,32				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)	0,00	-21.405,32	-21.405,32				
SUBTOTAL	581.400,09	115.896,26	697.296,35	SUBTOTAL	4.580,00	10.105,83	14.685,83
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	2.756,60	-2.342,40	414,20	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	2.756,60	-2.342,40	414,20				
SALDO				SALDO			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	579.576,69	0,00	2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	579.576,69	683.024,72	683.024,72
SUBTOTAL	0,00	579.576,69	0,00	SUBTOTAL	579.576,69	683.024,72	683.024,72
TOTAL	584.156,69	693.130,55	697.710,55	TOTAL	584.156,69	693.130,55	697.710,55

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:AAA22380

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 004/2014- FUNSAUDE

EDITAL N.º 004/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

ROSMAR BATISTA ALVES, Presidente da Fundação de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, os nomes dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, bem como dos inscritos como pessoas com deficiência do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1.1 - A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2 – DO RECURSO

2.1 - O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos.

2.2 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Comissão de Concurso Público ficará instalada na Diretoria de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro – CEP 79490-000, com atendimento no horário das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, Cep 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

2.3 - Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de outubro de 2014.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da Funsaude

Anexo Único – Edital n°004/2014.		
Cargo: 1001 - Assistente de Serviço - Auxiliar de Laboratório		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011314	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS	26/03/1991
011407	DAYANE PAIAO AMARAL	01/02/1987
010613	EDUARDO JOST	01/11/2014
010966	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVS	04/06/1983
011398	FABIANA DOS ANJOS ORMANDES	20/04/1986
011157	JAMBRO CAMPOS DOS REIS	08/05/1988
011381	JOSEFA ZELIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA	21/04/1961
010519	JUSCILEI ESPINOZA DA SILVA	15/11/1979
010736	KARINA MULLER MARTINEIS	26/04/1990
011416	KELI FABIANA RODRIGUES DA SILVA	14/03/1987
011021	KELY REGINA DA SILVA SCHERBATE	20/07/1982
011231	LAIS BRUNA ZORRILHA NEUVALD	29/05/1997
011428	LUIZ HENRIQUE SOUZA FERREIRA	04/01/1994
010657	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	09/11/1971
010930	MAURICIO DE PAULA KUHN	30/01/1990
011232	RENATA DA SILVA ANDRADE	29/07/1987
010619	SILVANI MACALIN	31/07/1969
011337	VINICIUS HOLSBACK CURRALES	03/04/1986
Cargo: 1002 - Assistente de Serviço - Motorista		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011321	ADILSON JOSE HELEODORO DE ARRUDA	06/04/1962
010705	ALEX CARLOS DA SILVA LIMA	14/12/1991

011274	DERNEVAL PEREIRA SILVA	31/10/1950
011409	EMERSOM RICARDO RODRIGUES BORGES	28/02/1978
011030	EXPEDITO FERREIRA NETO	21/04/1988
011414	FABIO TRENTIN	19/01/1984
011354	JOSE ALBERTO PEREIRA	05/11/2014
011153	JOSIMAR PRADO	01/06/1988
011370	LUCIANO OLIVEIRA FELIX	22/12/1987
011303	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	27/07/1987
011418	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERRREIRA	25/09/1981
010751	MARCOS ROBERTO VIEIRA	13/12/1972
011104	NAILSON LEANDRO NOGUEIRA	11/03/1987
010855	NELSON DA SILVA	28/10/1958
011352	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	15/07/2014
011130	RENAN CORAL FERREIRA	27/01/1990
011310	ROSENILDO FERREIRA GONCALVES	07/08/1980
Cargo: 1003 - Auxiliar de Serviços - Cozinheiro		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
010938	ALMERI TEREZA PAGNO	20/09/2014
011165	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	01/03/1960
011140	DARLENE BRANDAO PEREIRA DE FREITAS	25/05/1974
010847	ELISANDRA RAMA PINTO	26/08/1978
011395	JOANA PRUDENCIA DE AMORIM	08/06/1977
011136	LOREANE ALVES FORTES	11/12/1986
010770	LUZIA PRUDENCIA D AMORIM	11/09/2014
011392	MARILANDIA TEXEIRA SOBRINHO	14/07/1978
011149	VALDINEIA SOUZA DE ARRUDA	24/09/1979
010549	ZELIA AUXILIADORA DIAS COELHO	30/03/1965
Cargo: 1004 - Auxiliar de Serviços - Lavadeira		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011160	DENIZE GUEDES DE SOUZA	28/10/1973
011236	ELIANE MARTINS	16/04/1983
010525	LUCIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	03/08/1978
010874	MARINALVA CABRAL DE OLIVEIRA	29/09/1980
011227	SANDRA MACHADO	12/07/1978
Cargo: 1005 - Auxiliar de Serviços Especializados - Recepcionista		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011322	ACELI KIRCH MARTINS	27/07/1972
010669	ADRIANY STEFANY ARISTIDES DE LIMA	13/12/1994
011330	ALINE RUFINO MARIANO	27/02/1990
011200	ANDREA LARISSA RICHTER	12/08/1993
010973	BRUNA GABRIELA LORENA DOS SANTOS	23/03/1996
010991	CIDNEIA APARECIDA FERREIRA DIAS MARTELLI	11/04/1983
011359	DANIELLE CRISTINI DE MATOS CARVALHO	11/12/1990
011095	DIRCEIA KUNRATH	26/11/1982
010828	ELIANE PEREIRA FERREIRA	04/06/1986
011362	EMILY DE FRANCA RAMIRES	06/05/1996
010784	FLAVIANE FARIAS DE SOUZA	14/08/1982
010905	GEOVANE CACHETE DE ARRUDA	18/10/1981
011380	HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO	25/10/1988
011229	JEANE JESUS ROQUE	22/11/1991
011339	JOAO MARCOS SIMOES PEREIRA	12/04/1996
011385	JODI DE SOUZA DIAS (PD)	07/06/1986
010814	JOICE CECILIA DE SOUZA	16/11/1987
011008	JOYCE DINAILA RODRIGUES DA FONSECA	08/11/1985
011421	JULIANA BARBOSA LEITE	24/10/2014
011079	KAREN KATHRINE NOGUEIRA	14/11/1996
011290	LIEGE PEREIRA DE FREITAS	16/06/1992
011111	LORAINE LIMA DE SOUZA	08/02/1992
011278	LUCIANE DE LIMA	27/02/1972
010522	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	06/12/1976
010984	MARIA BRIZOLA	18/08/1963
011183	MARIANA DIAS SANTOS	11/09/1995
011342	MARLI FERREIRA DE SOUZA	10/11/1983
010609	MAXUELEN CRISTINA SORILLA MACHADO	26/06/1991
010785	NATALI CARDOSO	20/06/2014
010950	NATANIA SANDRA SILVA DE SOUZA	17/06/1992
010686	PAULA DE SOUZA MOTA	06/09/1985
011105	PRISCILA NANTES VEDOJA	05/07/1994
010849	RAFAELA DIAS DE ANDRADE	19/02/1992
011273	ROBERTA SOCORRO DA COSTA SOUSA	28/04/1991
010577	ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA	15/06/1976
011444	SHIRLEY DIAS VIEIRA	28/04/1985
010574	SILVIA HELENA PAPI	09/02/1973
011387	TANIA APARECIDA DE LIMA MORAES	16/03/1988
011060	THAILEM APARECIDA DA CRUZ SANTOS	25/01/1988
011257	TRAUDI ANISE SCHLOSSER	12/12/1977
010542	VALDEIR BARBOSA PEREIRA	04/03/1989
010594	VIVIAN DE SOUZA XAVIER	09/03/1989
011408	WALDIRENE APARECIDA MAIA	08/09/1969
Cargo: 2001 - Agente de Serviço - Assistente de Administração		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011013	ADRIELE BEATRIZ DE SOUSA CALVIS	18/10/1990
010947	ALESSANDRA DA SILVA FERRAIRA	13/04/1995
010687	ALINE KLOMFASS DE SOUZA	08/12/1988
011129	ALYNE EVANGELISTA BARBOSA	18/11/1985
011214	ANA PAULA CARVALHO GONCALVES	30/07/1991
011146	ANA PAULA VIANA	28/09/2014
010906	CASSIA ALVES LUIZ	17/01/1994
011195	CIBELE FERREIRA SILVEIRA	13/03/1977
010561	DANIEL POMPEU NEVES	15/04/1975

010728	DAYANE PAIAO AMARAL	01/02/1987
011033	DIEGO FABRICIO CRUZ DUAILIBI	22/11/1986
011364	EDLEUZA VIDAL BORGES	21/08/1986
010758	EDNA MARIA OLIVEIRA BESERRA DE SOUZA	27/09/1984
010672	ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA	28/12/1976
011423	ELIANE CRISTINA ROEPKE	12/06/1987
010543	ELIANE GONCALVES BIZARRIA PROENCA	28/05/1974
010544	ELIANE OLIVEIRA CORREA	13/07/1978
010857	ESLAINE ZANDOMENIGHI	21/03/1988
010511	FRANCIELLE NUNES SANCHE	01/04/1993
011009	FRANCISLAINE PAES FARIAS	16/04/1985
011191	GEISA TAMARA RICHTER	24/10/1991
011262	GEISIANY BRUNO RODRIGUES	30/06/1989
010780	GIULIANO ANGELO KLAUS	01/01/1983
011404	GLEICY KELLY DE PAULA GOMES VICENTE	11/11/1994
010794	GUSTAVO CASARIN CORREA	30/01/1990
010843	HELIDA RODRIGUES DOS SANTOS	07/01/1983
011216	HELOISA MORAIS BATISTA	04/05/1993
010928	ILMA MESSIAS DOS SANTOS	16/09/1969
010693	IVA WINTERSTEIN	26/08/1963
011219	JESSICA PADILHA PINHEIRO	21/04/1994
011179	JHENIFER STHEFANY DENKIU BONES	17/08/1994
011194	JULIANA CORREA DE ARAUJO	31/01/1988
011338	JULIANA MARTELLI	31/08/1983
011422	JUSLEI AMARAL PAIAO	10/07/1988
010643	KELLEN CRISTINA KUFFEL	08/12/1992
010772	KERLLAY DA SILVA ALBINO	26/04/1994
011022	LAIZE GABRIELLE DA CONCEICAO DURE	15/12/1994
011010	LARISSA BORGES GOMES	02/02/1991
010798	LIDIANE ALINE CEOLIN	13/08/1984
010588	LUCELIA SILVA OLIVEIRA	18/09/1986
011365	LUCIANA DO AMARAL SOUZA SILVA	22/06/1976
011316	LUCIANA OLOVEIRA DE SOUZA	13/07/1981
010821	LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA	09/11/1975
011151	MAILA SILVA DE SOUZA	21/01/1988
011268	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	14/06/1974
011437	MARINETE PEREIRA DA SILVA	07/10/1980
011250	MATHEUS PULQUERIO FRANCA DE OLIVEIRA	20/09/1994
011172	MICHELE CARDOSO	16/06/1994
011181	MICHELI GORLIN DE ALMEIDA	08/12/1994
011121	MILENE COELHO SOARES	31/12/1981
010749	MIRELLA FAGUNDES NESTOR	21/10/1986
010547	NAIANE MICHELI DOMAN	28/02/1988
011264	NATIELLE DA SILVA BRAGA	22/03/1989
010730	NEILA BARBOSA ALVES IBANHES	28/08/1979
011091	RICARDO BARBOSA LEITE	13/02/1981
010786	ROSANE LOPES DA CRUZ	05/05/1992
011074	ROSIMEIRE GONCALVES NERES	08/04/1993
010963	RUTINEIA FERREIRA DA SILVA	09/05/1978
010665	SIMONI PIGNAT	15/06/1987
011377	SUANY FRIGO	21/10/2014
010923	TAISA ANA MONTAGNA	22/07/1978
011234	TATIANA PEREIRA CARRAPEIRO	17/02/1984
010500	THAYLLA GOUVEIA AMORIM	15/07/1992
011366	VERIDIANA RIQUINHO BORGES	26/10/1982
011026	VITORIA FREITAS OLIVEIRA	05/03/2014
011199	WALDILAINE ALBERTI GOMES	05/10/2014
011212	WENDER CRISTIAN DE ANDRADE BECHUATE CORREA	11/12/1995
Cargo: 2002 - Agente de Serviço - Auxiliar de Farmácia		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
010611	ANDREA STEFFANI DA SILVA	15/06/1991
011115	ANGELA REGINA MONTEIRO	08/06/1980
011161	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	14/06/1982
011192	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	25/12/1979
010667	ELSA DE FATIMA BUENO	09/10/1967
011055	ENI MORAES DE ALMEIDA	13/06/1981
011047	LUCINEIA DOS ANJOS COSTA	08/07/1984
011450	MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA	26/08/1988
010993	MONISE GABRYELA AURELIANO BARBOSA	14/04/1995
011426	PRISCILLA SILVA BARBOSA	21/10/2014
Cargo: 2003 - Agente de Serviço Público - Técnico em Enfermagem		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
010725	ADRIANA COSTA BORGES	15/06/1971
011285	ALEXANDRE GOUVEIA DE CARVALHO	03/09/1989
011085	ANA PAULA DORNA DE MIRANDA	18/03/1991
011193	ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA	14/05/1979
011168	BEATRIZ NOGUEIRA DE REZENDE	02/04/1977
011256	CENIRA PEREIRA SANTOS FERNANDES	06/12/1970
011369	CLEISSON SANCHES DA SILVA	12/07/1987
011396	CLEUSA LEMES DA SILVA KLEY	28/11/1961
010921	COSME DE SOUZA ROCHA VIEIRA	25/05/1992
011436	CRISTIANE CORDEIRO MACIEL	23/10/2014
011011	CRISTIANO COSTA BORGES	21/08/1984
011088	DAIANA DA SILVA ROCHA	15/01/1988
010754	DAIANE BORGES DA SILVA	15/03/1991
011361	DANIELE SMANIOTTO	02/02/1985
010735	DARLENE OLIVEIRA MORAES	26/03/1983
011297	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	17/06/1980
010767	DILMARA ANGELA GUIMARAES	21/10/1966
010839	EDUARDO MARINO DA SILVA	20/09/2014

011351	ELIANE SILVIA MARQUES	02/12/1968
010571	FATIMA ELIANE CHAVES DE PAULA	23/12/1960
011266	FATIMA RODRIGUES	31/01/1967
010788	FRANCIELLE APARECIDA ALVES	31/08/1984
010801	FRANCIELY BARRETO DA SILVA	25/10/1992
011097	GELSON VALADARES DA SILVA	02/05/1973
011275	GEOVANA BARRIOS DE OLIVEIRA	09/09/1988
010971	GISLAINE DA SILVA ORDONE SANTOS	07/03/1985
010708	GIZELA HELENA FONSECA MOREIRA	15/11/1966
010959	GLAFIRA SILVA BRANDAO	15/03/1973
010922	GLAUCIANE FERREIRA DE SOUSA	21/12/1985
010570	INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS	21/07/1987
011417	IRACI DE SOUZA LEITE	15/10/2014
010699	IRENE PEREIRA FRANCA	24/04/1976
010760	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	02/12/1983
010779	JEANE MICHELLI DA SILVA	17/12/1987
011174	JESSICA ALINE DA SILVA DUARTE	16/09/1992
011240	JESSICA DUARTE DA SILVA	09/08/1991
011453	JOSIANE PINHEIRO RIQUELME	02/01/1983
011325	JUCILENE DE SOUZA	03/12/1971
011075	JUSILENE LEANDRO NOGUEIRA	28/07/1977
011226	KAMILA KASSIA NERY LUIZ	20/05/1993
011382	LEIDI EVERLI ALVES FERREIRA	11/11/1994
010490	LEIDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	24/02/1992
010682	LEILA RIBEIRO DA SILVA	14/10/1962
010592	LEOMARINA LOPES MONTEIRO	11/07/1977
010499	LETICIA PINHEIRO VALADARES BARIA	11/03/1994
010937	LIZIANE VAREIRO RODRIGUES	10/02/1988
011438	LUCIANA BARBOSA LEITE	10/06/1985
011307	LUCIANE DE BRITO	12/10/1974
011198	MARIA DE FATIMA ALBERTI GOMES	16/10/1962
010739	MARIA JOANA PEREIRA DE LIMA	19/10/1967
011427	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES	20/09/1983
010652	MARILEIA IVO AURELIANO	06/02/1971
010630	MIRIAN ROBERTA FAUSTINA RODRIGUES	01/02/1990
010822	NAZARE CARDOSO GONCALVES	15/09/1972
011371	ONORILDO DE SOUZA	29/10/1976
011239	RICARDO BERNARDI	07/02/1987
010759	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1977
011312	ROSIMEIRE INACIO PEREIRA RODRIGUES	26/05/1968
010591	ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA	23/05/1978
011358	SEBASTIANA RAMOS MARQUES BORGES	13/09/1978
011281	SILVIA CRISTINA PEROBELE	25/09/1980
011390	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS	05/11/1980
010635	SONIA SILVA PINTO	19/02/1978
011341	TALITA PEIXOTO CABREIRA	18/09/1989
011178	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	18/04/1960
011374	WANDERSON MAMEDE JARDIM	07/02/1985
Cargo: 2005 - Agente de Serviço Público - Técnico em Laboratório		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011343	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/04/1985
011084	LUCINEIA DE LIMA	05/06/1969
Cargo: 2006 - Agente de Serviço Público - Técnico em Radiologia Médica		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
010677	ALINE POZZEBON	13/01/1989
011276	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO DA SILVA	02/06/1988
010744	CLODOALDO DE AZEVEDO CARDOSO	26/07/1972
011114	JESSICA ANUNCIACAO RIBEIRO	08/06/1987
010676	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA	12/09/1984
011177	PAULA NUNES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	16/09/1985
010955	ROSILENE SANTANA DE SOUZA	10/09/1973
Cargo: 3001 - Especialista de Serviços Públicos - Médico Anestesista		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011217	TOBIAS FIDENCIO DOS REIS	02/12/1981
Cargo: 3002 - Especialista de Serviços Públicos - Médico Cardiologista		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
010838	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR	24/02/1985
011019	FLAVIO GONCALVES	14/09/1977
Cargo: 3004 - Especialista de Serviços Públicos - Médico Clínico Geral (44 h/sem)		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011237	KAMILA REIS GIRALDELLI	29/04/1991
011041	NADIA PRATA VARGAS	09/04/1984
Cargo: 3006 - Especialista de Serviços Públicos - Médico Oftalmologista		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011156	SAMUEL FLAVIO BRAGA REIS SILVA	28/06/1987
Cargo: 3007 - Especialista de Serviços Públicos - Médico Ortopedista		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011397	AUGUSTO ROMULO RODRIGUES	06/06/1971
011424	GLEY JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS	11/11/1976
010607	MARCOS MITIO MAKI	29/11/1974
Cargo: 3008 - Especialista de Serviços Públicos - Médico Otorrinolaringologista		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
010717	PRISCILA MARTINS MALDONADO	10/08/1984
Cargo: 3009 - Especialista de Serviços Públicos - Médico Pediatra		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
010876	CLODOALDO SABINO DA SILVA	01/08/1972
011305	INGRID SCHIAVONI RUELA	14/11/1984
Cargo: 3012 - Especialista de Serviços Públicos - Médico Urologista		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011103	HENRIQUE RODRIGUES SCHERER COELHO	08/02/1983

Cargo: 3013 - Técnico de Serviços Públicos - Biomédico

Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011158	FABRICIO FINI	20/06/1991
010897	FRANCIELI BATISTA RODRIGUES	01/03/1991
011429	GABRIELA DA SILVA CARVALHO	13/04/1994
011251	MARELISE PEDROSO DALZOCHIO	24/11/1990
010837	ROGERIO DA SILVA ALVES	22/11/1972
011246	RUTE ALVES PEREIRA	09/03/1990

Cargo: 3014 - Técnico de Serviços Públicos - Enfermeiro

Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
010877	AILTON FELIX ARCANJO	24/01/1986
010679	ALAIZ DIMEIRA BARBOSA	01/10/1988
011294	ALBERT JAREL ALVES DOS SANTOS BENDO	17/10/1988
010827	ALCIONE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	19/06/1986
010615	ALENILTON PEREIRA DIAS	09/05/1978
011291	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	20/03/1977
011197	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	18/07/1988
011113	ANTONIO HENRIQUE MATOS CARVALHO	15/09/1992
011386	APARECIDA REINALDA PEREIRA FERNANDES	20/03/1977
010808	CAIO MORAES NUNES	27/11/1987
011099	CAMILA VALLEVAN	04/05/1989
011098	CAMILLA ALVARENGA PERTUSSATTI	19/01/1987
010515	CARLA JULIO D EOLIVEIRA DOS SANTOS	04/09/2014
010965	CAROLINE ROBETE KAVANO	26/10/1990
010601	CINTHIA RAYANNE GONCALVES MONTEIRO	24/10/2014
011350	CRISTIANE SANTOS RAMOS	30/05/1981
011238	DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO	15/06/1980
010951	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	02/09/1986
011331	DEBORA CRISTINA PRADO FREITAS	06/08/1985
011302	DEYSE DE AQUINO DOS SANTOS	02/11/1982
010698	DIOGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	18/04/1979
011413	DIRCE APARECIDA FINOTTO	20/12/1975
011204	DORIS DA SILVA BORGES	10/04/1979
010867	ERICK MARTINS PAIXAO	04/03/1990
011348	ETTYENE AQUINO CAVALCANTI	11/09/1984
010640	EVELYN DE MENDONCA LOUBET	05/04/1987
010858	FABIANA DE MELLO ESPINDOLA	11/05/1986
010997	FABIANA DE SOUZA MORINIGO	27/10/1984
010616	FABIANO PEREIRA E SANTOS	20/03/1992
010656	FERNANDA PAYA SILVA	12/02/1992
011420	FLAVIO NUNES DA SILVA	20/09/1979
011205	FRANCIELLY BILK MIRANDA	24/10/1987
011292	FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	17/10/1992
011287	GABRIELA EMILIANI	11/01/1991
011277	HENRIQUE MAIA PEREIRA	01/02/1989
010860	HILDA DO NASCIMENTO ESTEVES VETERANO NETA 12/08/1992	
011446	INGRID BRUNA ANJOS DE SOUZA ARECO FONSECA 13/09/1985	
010956	ITALA DA SILVA PEREIRA	09/05/1990
011375	JANIELY DELMUTI MACIEL	11/03/1980
011327	JAYNE STEFFANY LEAL CRISOSTOMO	20/06/1992
010825	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	29/07/2014
010800	JEFERSON VENANCIO DE SOUZA	03/01/1988
010816	JOCILENE LOPES DA SILVA	16/10/1985
011320	JULIANA DENIZ FRETES	08/06/1991
010727	KARLA GONCALVES ROCHA	07/03/1988
010868	KAROLINA RODRIGUES MOREIRA DA COSTA	04/03/1989
010912	LAISA GABRIELA RIBEIRO AMORIM	05/02/1989
010992	LARANY CRISTHINE AURELIANO BARBOSA	20/02/1992
011334	LAURA DIAS PEDROSO	01/06/2002
011248	LEIDYANE DE OLIVEIRA ZERBINATTI	14/09/2014
011378	LIDIANA DIAS DA SILVA	04/08/1981
011449	LOURENCA IZABEL BARROSO MEDINA	04/01/1985
010566	LUANA ORTEGA MARQUETTI	28/06/1986
011311	LUCI GOMES OLIVEIRA CRUZ	28/02/1975
011255	LUZIA ROSA GOMES	01/10/1977
010864	MARA TEREZINHA DA CRUZ BORGES BASTOS	02/09/1961
011336	MARCILEI JUVENAL DA CONCEICAO HORN	27/04/1984
011301	MARCOS KOUITI SAKAMOTO KIKUTA	14/07/1989
010907	MARLUCI AGUILERA FOSS	25/04/1979
011108	MARLUCI MEROTTI	25/10/1991
011244	MARTA FERNANDES DE ABREU	23/07/1988
010575	MAYARA GOES DOS SANTOS	06/07/1987
011289	MEIRE ROSA DA SILVA	10/09/1970
011394	MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	23/04/1991
011372	MIRIAM DE ARRUDA NOGUEIRA FERREIRA	02/05/1984
011116	MIRNA COELHO DE BARROS	12/10/1978
010526	NAYARA DE LIRA ESTEVES	09/09/1987
010916	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	01/11/1988
011076	PAULA TATIANA GONDIM DA SILVA	04/08/1985
010633	RAFAELA LANGHI DE SOUZA	24/01/1986
011295	REGIANE TU KUN MA	24/01/1989
011308	RENAN MARTINEZ TRIVELATO	20/06/1990
011213	RENATA APARECIDA PEREIRA DANTAS	11/10/1982
010552	RENATA MACHADO DE MOURA	24/02/1988
011356	RENATA MARTINS TEIXEIRA	25/09/1981
010532	ROSANA CARINE ROCKENBACH	26/10/1989
010748	ROSANA LEMES DE CAMPOS	26/10/1990
010720	ROSANGELA ALVES DE BRITO	01/07/1979
011061	SAMILLE SPETH STRELOW	03/02/1988
010900	SANDRA REGINA SILVA TEIXEIRA	03/10/1982

011117	SONIZE MENEGHETTI	03/11/1988
010683	SUZAMARA MORAES TORRES PAES	10/01/1993
010631	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	19/04/1991
011340	UILIAN JAIME AMORIM	19/01/1988
010608	VALDETE NANDI CARDOZO	19/07/1973
011284	VALESKA HELENA MONTEIRO NELSON	20/06/1985
011286	VANESSA INACIO RODRIGUES	14/07/1990
010836	VERA ARAUJO CAFURE	15/07/1973
011296	WESLEI MARTINS CORREIA	19/04/2014
010887	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	05/04/1988
Cargo: 3015 - Técnico de Serviços Públicos - Farmacêutico/Bioquímico		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011002	AMANDA MAKELEN CALABRIA	04/08/1988
010733	FLAVIANE KLIMACHESKI DA FONSECA	05/08/1988
010694	JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA	05/11/1987
011259	JOSIMARA DE SOUZA SILVEIRA	19/11/1991
010829	JUSCELENA VAZ DE SOUZA	04/01/1983
011282	MAIANA MARCAL NOGUEIRA	30/04/1991
011405	MARANA SOARES MARTINS	28/07/1990
010579	PATRICIA GONCALVES VIEIRA	20/11/1989
010994	PAULA RODRIGUES ZAMPIERI DE MATOS	10/10/1992
010894	RAISSA MENEZES NOGUEIRA	12/10/1992
011143	SIMONE CORREA FONTANETTI	18/11/2014
Cargo: 3016 - Técnico de Serviços Públicos - Fisioterapeuta		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
011252	ADELIA DUAILIBI CORREA DA COSTA	12/09/1990
011353	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	22/02/1985
010968	ANDRESSA CARVALHO PARAGUASSU	04/03/1991
010771	ANDRESSA CE	20/07/1992
011440	ANDRESSA LAGOA NASCIMENTO	18/11/1993
011309	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO	09/01/1977
011328	DANIELY TIEKO MASUNAGA	02/07/1991
011313	GEORGE SERRA DE CONTI	23/12/1986
010595	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA MELO	02/05/1988
011247	LUANA CATELAN TRINDADE	17/01/1987
010614	LYDIANE POIATO CASTELANI	30/04/2014
011222	MARIELLE APARECIDA LIMA DO NASCIMENTO	26/04/2014
011267	NAIANE SARAIVA GAMA	09/05/1988
010927	TATIANI CRISTINA DI DOMENICO OLIVEIRA	01/11/1982
011419	TAYSA MARIA ARAUJO GADOTTI	04/05/1977
011318	THAISA CAIRES	02/08/1990
011346	VANICE CIDADE DA ROSA	10/06/1973
010960	WANDRIANE DE VARGAS	13/10/1989
010506	YANNA CARLA VILELA MACHADO	13/05/1992
Cargo: 3017 - Técnico de Serviços Públicos - Nutricionista		
Nº insc	Nome	Dt.Nasc.
010899	ANA CARLA ARRUDA CAIVANO	21/03/1980
011203	CAMILA LACERDA COLOSSI	24/10/1991
011363	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	25/01/1993
010681	DAIANY MIRANDA DA SILVA	29/01/1993
011218	JULIANA STRELOW MUNIZ	07/12/1986
011131	LAIS RIBEIRO DIOGO GIMENEZ	26/06/1987
010746	LIDIANE DOS SANTOS SOBRINHO	05/06/1985
011357	LOUISE PITZSCHK DE CAMPOS	01/03/1980
011101	MARIANA VILELA DE MORAIS RESENDE	12/07/1989
011319	MUNYQUE FERNANDA CARVALHO DE FREITAS	13/06/1992
010729	PRISCILA GUTTERRES DA SILVA	09/06/1981

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:E33A35B3

